

RESOLUÇÃO Nº 040/2023
(Publicada no Diário Oficial de 04/04/2023)

Revoga a Resolução nº 045/2011 que habilitou a NOVO HORIZONTE ENERGÉTICA S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº1100090005330,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 045, de 16 de junho de 2011, que habilitou a NOVO HORIZONTE ENERGÉTICA S/A, CNPJ nº 09.214.349/0002-81 e IE nº 089.427.325NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de março de 2023.

115^a Reunião Ordinária do Desenvolve

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente